



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO
EDUCATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP E
KONECRANES DEMAG.

PROCESSO Nº 23312.000268.2018-61

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, autarquia federal de ensino, criada pela Lei n.º 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, n.º 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.882.594/0001-65, doravante denominado **IFSP**, neste ato representado por seu Reitor, Eduardo Antonio Modena, brasileiro, casado, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.920.438-42 e RG n.º 6.064.715-2 SP/SSP, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e **Konecranes Demag do Brasil Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Raposo Tavares, km 31, bairro Jardim Dinorah – CEP 06703-030, inscrito no CNPJ sob n.º 10.405.464/0001-31, neste ato representado por seu Gerente Geral, Samuel Bellintani Caparrotti, brasileiro, casado, RG. n.º 27.079.790-7, SSP/SP e CPF n.º 281.076.418-25, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, o Parecer Nº 15/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIOS /DEPCONSU/PGF/AGU de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes em atividades que objetivam, principalmente, a transferência de conhecimento através da proposição de atividades e eventos de caráter educacional e tecnológico.

A empresa Konecranes Demag fabrica máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, fornece serviços de engenharia e manutenção, atua em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

testes e análises técnicas e também atua em treinamento e desenvolvimento profissional; áreas estas, em consonância com as áreas de atuação do IFSP campus Bragança Paulista.

Dentre as possibilidades de interação, interessam aos envolvidos a organização conjunta e oferecimento de cursos e minicursos; também a participação em feiras e encontros através da apresentação de palestras técnicas, exposições, eventuais patrocínios e atividades afins em geral; disponibilização para recebimento de visitas técnicas e eventuais doações identificadas e que possam vir a ser viabilizadas.

Esta aproximação entre as partes se dá graças ao trabalho que vem sendo desenvolvido no IFSP - Bragança Paulista através do Programa de Extensão denominado "Conexão Indústria".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

O presente objeto tem por meta(s):

- I - Desenvolver ao longo do tempo de vigência deste acordo, atividades tecnológicas e educacionais em conjunto de acordo com o interesse mútuo e demandas detectadas, como por exemplo encaminhamento de palestras, cursos e minicursos.
- II - Fomentar a troca de experiências e o interesse por trabalhos conjuntos nas áreas de expertise da empresa e de atuação do IFSP campus Bragança Paulista; considerando eventuais investigações e análises técnicas em conjunto que possam incluir alunos de IC e desenvolvimento de trabalhos de TCC entre outros.
- III – Participação da empresa em eventos do calendário do IFSP campus Bragança Paulista, como por exemplo, a SEMTEC – Semana de Tecnologia;
- IV – Organização e encaminhamento de visitas técnicas e eventual viabilização de doações que possam ser identificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente acordo compreende o encaminhamento das ações e atividades, teores burocráticos e/ou práticos, relativas ao cumprimento das metas listadas anteriormente. A começar pela fase de idealização e organização de um minicurso sobre projetos de equipamentos de elevação de carga, que está sendo configurado entre as partes e que se concretizará ainda no primeiro semestre de 2018. O IFSP campus Bragança selecionará, inscreverá e emitirá os certificados para o instrutor e os alunos participantes,

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

enquanto que a Konecranes disponibilizará um instrutor.

As atividades de interação poderão ocorrer nas instalações do IFSP Câmpus Bragança Paulista, ou nas instalações da Konecranes Demag dependendo do tipo de demanda e acertos antecipados entre as coordenações de cada parte.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

Para fins de coordenação e execução, ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo, o Sr Edilson R. B. de Jesus como coordenador e o Sr Enzo Gaudino Mendes como suplente da parte do Instituto Federal e da parte da Konecranes Demag o Sr Nestor Fevereiro Vilardi como coordenador e o Sr Jorge Aparecido da Silva como suplente.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros da Comissão referida no *caput* acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.

Parágrafo Segundo: Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

Parágrafo Terceiro: O coordenador indicado pelo IFSP, além das atribuições já instituídas nesse capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

Parágrafo Quarto: Em caso de necessidade de substituição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, deverá ser providenciada nova indicação no prazo máximo de 30 dias, sendo necessária uma comunicação formal às demais partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP

São obrigações do IFSP:

- 5.1 Mapear e definir os espaços do Campus a serem utilizados nas atividades e as demandas internas quanto aos recursos necessários para suas realizações;
- 5.2 Trabalhar na divulgação das atividades às comunidades interna e externa;
- 5.3 Contribuir com a realização do(s) curso/minicurso(s) proposto(s), selecionar os alunos participantes quando da realização para a comunidade interna e local;
- 5.4 Emitir os certificados para os participantes e ministrantes dos cursos/minicursos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

5.5 Responsabilizar-se pelo quadro de professores e funcionários internos envolvidos nas atividades administrativas e operacionais, bem como por seus salários, encargos e relações trabalhistas, quando for o caso;

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DA KONECRANES DEMAG TECNOLOGIA

São obrigações da Konecranes Demag:

6.1 Dar todo o apoio e suporte técnico necessário para realização das atividades consideradas nesse instrumento;

6.2 Zelar pelas condições mínimas de segurança de docentes e discentes nas atividades que por ventura venham a ser desenvolvidas nas instalações da Konecranes Demag, no âmbito deste instrumento;

6.3 Apoiar e proceder, periodicamente, a avaliação das atividades do presente instrumento podendo propor a qualquer tempo as reformulações que entendem cabíveis, caso não sejam alcançadas as finalidades deste instrumento;

6.4 Responsabilizar-se pelo quadro de funcionários internos envolvidos nas atividades administrativas e operacionais, bem como por seus salários, encargos e relações trabalhistas, quando for o caso

6.5 Disponibilizar ao IFSP, Bragança Paulista, as informações necessárias para encaminhamento dos trabalhos, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão, o controle e a fiscalização da execução deste instrumento;

6.6 Participar no mínimo com o oferecimento de um minicurso e/ou de uma palestra no âmbito do site do IFSP Câmpus Bragança paulista;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte da **Konecranes Demag** ao IFSP, ou deste para aquele, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do mesmo serão franqueados aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os partícipes declaram que este acordo não prevê desenvolvimento de invenções e conhecimentos passíveis de proteção intelectual por meio de Patentes, Programa de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Computador, Desenho Industrial ou Cultivares nos termos das Leis nº 9.279/1996, nº 9.609/1998, nº 9.456/1997.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os partícipes declaram que não serão divulgados conhecimentos sigilosos para execução deste acordo de cooperação, e que as partes envolvidas no projeto poderão livremente publicar informações e os resultados das ações possibilitadas a partir do presente acordo da forma que achar conveniente, incluindo, mas não se limitando a páginas de internet e redes sociais entre outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a duração de 30 meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer um dos partícipes mediante notificação prévia de 180 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Subseção da Justiça Federal em

Assinatura
Ch. S.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Bragança Paulista, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda e qualquer atividade realizada no âmbito deste acordo, deverá ter como objetivo fim o desenvolvimento tecnológico e transferência de conhecimento.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Bragança Paulista, ____ de ____ de 2018.

IFSP
Eduardo Antonio Modena
Reitor

KONECRANES DEMAG

Testemunhas:

IFSP
R.G.: 18.017.179-3
EDILSON DE JESUS

KONECRANES DEMAG
R.G.: 11.060.770-3
NESTOR F. VILARDI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANUAL

1 - DADOS CADASTRAIS:

| | | |
|---|-----------------------|---------------------------------------|
| Órgão/Entidade 1 | | CNPJ |
| Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo | | 10.882.594/0001-65 |
| Endereço: Rua Pedro Vicente, nº. 625 – Canindé | | Cidade: São Paulo |
| UF: SP | CEP: 01109-010 | Esfera administrativa: Federal |
| Responsável: Eduardo Antonio Modena | | CPF: 048.920.438-42 |
| E-mail: gab@ifsp.edu.br | | DDD/Telefone: (11) 3775-4501 |

| | | |
|--|-----------------------|---------------------------------------|
| Órgão/Entidade 2 | | CNPJ |
| Konecranes Demag Brasil Ltda | | 10.405.464/0001-31 |
| Endereço: Rodovia Raposo Tavares, km 31 | | Cidade: Cotia |
| UF: SP | CEP: 06703-030 | Esfera administrativa: Privada |
| Responsável: Samuel Bellintani Caparrotti | | CPF: 281.076.418-25 |
| E-mail: samuel.caparrotti@konecranes.com | | DDD/Telefone: (11) 2145-7891 |

Handwritten signature in blue ink

Handwritten mark or signature in blue ink



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|--|---|
| Título do Projeto: Acordo de Cooperação entre IFSP campus de Bragança Paulista e Konecranes Demag. | |
| Período da Execução: | Início: maio/2018 Término: nov/2020 |
| Descrição do objeto: Mútua cooperação dos partícipes em atividades que objetivam, principalmente, a transferência de conhecimento através da proposição de atividades e eventos de caráter educacional e tecnológico. Dentre as possibilidades de interação, interessam aos envolvidos a organização conjunta e oferecimento de cursos e minicursos; também a participação em feiras e encontros através da apresentação de palestras técnicas, exposições, eventuais patrocínios e atividades afins em geral; disponibilização para recebimento de visitas técnicas e eventuais doações identificadas e que possam vir a ser viabilizadas. | |
| Justificativa: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Bragança Paulista, desde sua criação vem buscando apoios e parcerias técnico-educativas com os diversos setores da comunidade incluindo o setor produtivo local. Neste sentido e alinhado com estes objetivos foi criado o programa “Conexão Indústria”, responsável pelo contato e aproximação com a empresa alvo deste acordo de cooperação. Este documento estabelece o interesse mútuo de ambas às partes em firmar um acordo de cooperação técnica, no intuito de desenvolver atividades que possam colaborar com o desenvolvimento também mútuo, no âmbito de atuação dos institutos federais que consideram o tripé ensino, pesquisa e extensão. Toda a comunidade do Campus Bragança Paulista entende essa oportunidade como única e promissora, pois a aproximação com o setor produtivo local, além de proporcionar um aprimoramento da formação dos nossos alunos, também permitirá vivência prática e acúmulo de experiências que lhes serão úteis durante toda a vida profissional. Assim sendo, como forma de promover maior eficiência e coordenação entre as duas instituições é que se atuou no sentido da celebração deste acordo, que considera o desenvolvimento de diversas atividades conforme discriminado neste documento. | |

Assinaturas manuscritas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Metas:

- Desenvolver ao longo do tempo de vigência deste acordo, atividades tecnológicas e educacionais em conjunto de acordo com o interesse mútuo e demandas detectadas, como por exemplo encaminhamento de palestras, cursos e minicursos.

- Fomentar a troca de experiências e o interesse por trabalhos conjuntos nas áreas de expertise da empresa e de atuação do IFSP campus Bragança Paulista; considerando eventuais investigações e análises técnicas em conjunto que possam incluir alunos de IC e desenvolvimento de trabalhos de TCC entre outros.

- Participação da empresa em eventos do calendário do IFSP campus Bragança Paulista, como por exemplo, a SEMTEC – Semana de Tecnologia;

- Organização e encaminhamento de visitas técnicas e viabilização de eventuais doações.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Meta | Especificação | Duração | |
|------|--|-------------|-------------|
| | | Início | Término |
| 1 | Minicurso – Projetos de equipamentos de elevação de carga | Maio / 2018 | Maio / 2018 |
| 2 | Participação na SEMTEC 2018 | Out / 2018 | Out / 2018 |
| 3 | Outros cursos/minicursos a serem definidos pela coordenação . | Maio / 2018 | Nov / 2020 |
| 4 | Participação com palestras/exposições conforme acordado e definido entre as coordenações em feiras e afins | Maio / 2018 | Nov / 2020 |
| 5 | Visitas técnicas monitoradas a serem definidas pela | Maio/ 2018 | Nov / 2020 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| | | | |
|---|---|------------|------------|
| | coordenação | | |
| 7 | Análise e discussão conjunta dos resultados atingidos.. | Nov / 2020 | Nov / 2020 |

Bragança Paulista, ____ de ____ de 2018.

IFSP

Eduardo Antonio Modena
Reitor

KONECRANES DEMAG